



SENADO FEDERAL

**CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO
ACIDENTE DA CHAPECOENSE**

PAUTA DA 8ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura)

**18/11/2021
QUINTA-FEIRA
às 10 horas**

**Presidente: Senador Jorginho Mello
Vice-Presidente: Senador Dário Berger**



CPI sobre a situação das vítimas e familiares do acidente da Chapecoense

**8ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 18/11/2021.**

8ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

Quinta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

ITEM	REQUERIMENTO	AUTOR(A)	PÁGINA
1	31/2020	Senador Izalci Lucas	8
2	32/2021	Senador Izalci Lucas	10
3	33/2021	Senador Izalci Lucas	13
4	34/2021	Senador Izalci Lucas	16
5	35/2021	Senador Izalci Lucas	18
6	36/2021	Senador Izalci Lucas	21

7	37/2021	Senador Izalci Lucas	23
----------	----------------	-----------------------------	-----------

CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE -

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger

(11 titulares e 7 suplentes)

TITULARES		SUPLENTE(S)
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, REPUBLICANOS, PP)		
Dário Berger(MDB)(3)	SC 3303-5947 / 5951	1 Marcio Bittar(PSL)(3) AC 3303-2115 / 2119 / 1652
Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(3)	RR 3303-5291 / 5292	
Esperidião Amin(PP)(6)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(PODEMOS, PSDB, PSL)		
Izalci Lucas(PSDB)(5)	DF 3303-6049 / 6050	1 VAGO
Jorge Kajuru(PODEMOS)(8)(14)(11)	GO 3303-2844 / 2031	2 VAGO(8)(11)
VAGO		
PSD		
Sérgio Petecão(2)(10)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709	1 Nelsinho Trad(2) MS 3303-6767 / 6768
Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL, PSC)		
Jorginho Mello(PL)(4)(13)(12)	SC 3303-2200	1 VAGO(12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)		
VAGO		1 VAGO
PDT/CIDADANIA/REDE(REDE, PDT, CIDADANIA)		
Leila Barros(CIDADANIA)(7)	DF 3303-6427	1 VAGO
VAGO(7)(14)		

- (1) De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- (2) Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
- (3) Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
- (4) Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
- (5) Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
- (6) Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).
- (7) Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
- (8) Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
- (9) Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
- (10) Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD).
- (11) Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS).
- (12) Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).
- (13) Em 27.10.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-BLVANG).
- (14) Em 10.11.2021, o Senador Jorge Kajuru passa a compor a comissão, como membro titular, pelo Podemos (Memo. nº 58/2021-GLPODEMOS).
- (15) Em razão da fusão do Bloco Parlamentar PSDB/PSL com o Partido PODEMOS, o Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL passa a ter 3 vagas de titular e 2 vagas de suplente neste colegiado.

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
 SECRETÁRIO(A): CAMILA MORAES BITTAR
 TELEFONE-SECRETARIA: 3303 3510
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
 E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA**

Em 18 de novembro de 2021
(quinta-feira)
às 10h

PAUTA

8ª Reunião - Semipresencial

**CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO
ACIDENTE DA CHAPECOENSE - CPICHAPE**

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Retificações:

1. Exclusão da oitiva (17/11/2021 14:16)

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº 31, de 2020

Convocação Sr. Graham Bailey, funcionário da AON UK Limited, para prestar depoimento perante a comissão.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 2

REQUERIMENTO Nº 32, de 2021

Requer a convocação do Senhor Pedro Duarte Guimarães, Presidente da Caixa Econômica Federal, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 3

REQUERIMENTO Nº 33, de 2021

Requer a convocação do Senhor Joaquim Silva e Luna, Presidente da Petrobrás, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº 34, de 2021

Requer a convocação do Senhor José Adalberto Ferrara, Presidente da Tokio Marine Seguradora S/A, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 5

REQUERIMENTO Nº 35, de 2021

Requer a convocação do Senhor Marcelo Homburguer, Presidente da AON Benfield Brasil Corretora de Resseguros LTDA, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 6

REQUERIMENTO Nº 36, de 2021

Requer a convocação do Senhor Leandro Martinez, Presidente da Chubb Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 7

REQUERIMENTO Nº 37, de 2021

Requer a convocação da Senhora Patrícia Chacon, Presidente da Liberty Seguros, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Izalci Lucas

1



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPICHAPE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Graham Bailey, funcionário da AON UK Limited, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sugerimos a inclusão do depoente na 6ª rodada de oitivas, a ser realizada em 17 de março de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme informações fornecidas à CPI, após a compra das aeronaves, o Sr. Ricardo Albacete estabelece na Venezuela a empresa LINEA AEREA MERIDA INTERNACIONAL DE AVIACION C.A., ou LAMIA C.A., e incorpora Sean Ó Regan como gerente de operações, cedido pela CityJet pelo período de 7 meses para organizar e iniciar a empresa. Sean e Ricardo passam a negociar diretamente com Graham Bailey, Michael Crozier e Simon Kaye da AON UK a emissão das apólices de seguros para a recém-criada LAMIA CA.

Pelo exposto, acreditamos que a oitiva do Sr. Graham Bailey será de grande valia para o esclarecimento dos fatos investigados.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPICHAPE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Pedro Duarte Guimarães, Presidente da Caixa Econômica Federal, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente convocação tem por finalidade trazer ao plenário da CPI o Presidente da Caixa Econômica Federal, a fim de que preste maiores esclarecimentos a respeito dos contratos já encaminhados a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como explicitar se houve novas contratações após a data do envio dos documentos, visto os vultosos negócios envolvendo a Tokio Marine Seguradora e AON Corretora.

Cabe lembrar que as citadas seguradoras buscam se eximir de responsabilidade securitária para com as vítimas e familiares no caso do acidente aéreo envolvendo a Chapecoense, ocorrido há quase cinco anos, no qual foram vitimados sessenta e sete cidadãos brasileiros no exterior.



Nossa expectativa é esclarecer quais são as garantias oferecidas por tais empresas, de que não arguirão subterfúgios a fim de não honrar indenizações de eventuais sinistros envolvendo a Caixa Econômica Federal.

Sala da Comissão, 15 de novembro de 2021.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)



3



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPICHAPE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Joaquim Silva e Luna, Presidente da Petrobrás, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente convocação tem por finalidade trazer ao plenário da CPI o Presidente da Petrobrás, a fim de que preste maiores esclarecimentos a respeito dos contratos já encaminhados a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como explicitar se houve novas contratações após a data do envio dos documentos, visto os vultosos negócios envolvendo a Tokio Marine Seguradora e AON Corretora.

Cabe lembrar que as citadas seguradoras buscam se eximir de responsabilidade securitária para com as vítimas e familiares no caso do acidente aéreo envolvendo a Chapecoense, ocorrido há quase cinco anos, no qual foram vitimados sessenta e sete cidadãos brasileiros no exterior.

Nossa expectativa é esclarecer quais são as garantias oferecidas por tais empresas, de que não arguirão subterfúgios a fim de não honrar indenizações de eventuais sinistros envolvendo a Petrobrás.



Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Joaquim Silva e Luna, Presidente da Petrobrás, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala da Comissão, 15 de novembro de 2021.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPICHAPE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor José Adalberto Ferrara, Presidente da Tokio Marine Seguradora S/A, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

O Presidente da Tokio Marine Seguradora S/A, José Adalberto Ferrara cumpriu a convocação e compareceu à audiência realizada pela CPI da Chapecoense no dia 3 de março de 2020. Na ocasião, afirmou que não dispunha, naquele momento, de informações suficientes para prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão Parlamentar de Inquérito. Comprometeu-se, porém, a buscar tais informações junto às empresas do grupo econômico, e a fornecê-las, em nova oitiva, independentemente da possível convocação do presidente mundial da matriz.

Por essa razão, estamos solicitando a reconvocação do executivo acima citado.

Sala da Comissão, 15 de novembro de 2021.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)



5



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPICHAPE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Marcelo Homburguer, Presidente da AON Benfield Brasil Corretora de Resseguros LTDA, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

O Presidente da AON Benfield Brasil Corretora de Resseguros LTDA, Sr. Marcelo Homburguer, cumpriu a convocação e compareceu à audiência realizada pela CPI da Chapecoense no dia 3 de março de 2020. Na ocasião, afirmou que não dispunha, naquele momento, de informações suficientes para prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão Parlamentar de Inquérito. Comprometeu-se, porém, a buscar tais informações junto às empresas do grupo econômico, e a fornecê-las, em nova oitiva, independentemente da possível convocação do presidente mundial da matriz.

Por essa razão, estamos solicitando a reconvocação do executivo acima citado.



Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Marcelo Homburguer, Presidente da AON Benfield Brasil Corretora de Resseguros LTDA, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala da Comissão, 15 de novembro de 2021.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)



6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPICHAPE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Leandro Martinez, Presidente da Chubb Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo do período de suspensão desta CPI, ocorrida em razão das questões sanitárias relacionadas à pandemia de Covid-19, surgiram informações referentes ao grupo de resseguradores da apólice de seguros do caso LAMIA, que devem ser consideradas como fatos novos. Esses fatos ficam demonstrados pela Reivindicação nº CL-2020-000522, do Poder Judiciário Britânico, onde a empresa acima citada aparece como uma das responsáveis pela apólice securitária.

Estando tal empresa constituída na República Federativa do Brasil e com negócios no País, é nosso entendimento que deve prestar depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito, esclarecendo a negativa de indenização às vítimas e/ou seus sucessores.

Sala da Comissão, 15 de novembro de 2021.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)



7



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPICHAPE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Patrícia Chacon, Presidente da Liberty Seguros, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo do período de suspensão desta CPI, ocorrida em razão das questões sanitárias relacionadas à pandemia de Covid-19, surgiram informações referentes ao grupo de resseguradores da apólice de seguros do caso LAMIA, que devem ser consideradas como fatos novos. Esses fatos ficam demonstrados pela Reivindicação nº CL-2020-000522, do Poder Judiciário Britânico, onde a empresa acima citada aparece como uma das responsáveis pela apólice securitária.

Estando tal empresa constituída na República Federativa do Brasil e com negócios no País, é nosso entendimento que deve prestar depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito, esclarecendo a negativa de indenização às vítimas e/ou seus sucessores.

Sala da Comissão, 15 de novembro de 2021.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)

